

CONTRATO Nº 121/2019/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 17/04/2018 (**CONTRATO Nº 030/2018/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 343 a 351 do Processo Administrativo nº 0937/2017/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a **CLÍNICA DE OLHOS DR. ROSUEL Z Aidan SOCIEDADE SIMPLES**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CLÍNICA DE OLHOS DR. ROSUEL Z Aidan SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.846.447/0001-00, com sede na Rua 40, nº 14, Salas 701 a 710, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP 27.260-200, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MIGUEL ALLEMAND Z Aidan**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 05487749-3, expedida pelo Instituto Félix Pacheco- IFP/RJ, e do CPF nº 739.069.217-00, residente e domiciliado à Rua Santa Bárbara, nº 17, Apartamento 102, bairro Niterói, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 17/04/2018 (**CONTRATO Nº 030/2018/FMS/SMS/PMVR**), relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **OFTALMOLOGIA**, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0937/2017/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ante as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde às fls. 697, 708, 711, 716 e 717 fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor global do item nº 08 constante no **CONTRATO Nº 030/2018/FMS/SMS/PMVR** conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT ANUAL	CÓDIGO SIA/SUS	DESCRIÇÃO	PREÇO TABELA SIGTAP (R\$)	PREÇO UNITÁRIO PMVR (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	606	02.11.06.001-1	Biometriaultrasônica (monocular)	24,24	-	14.689,44
02	540	02.05.02.002-0	Paquimetria ultrassônica.	14,81	-	7.997,40
03	738	02.11.06.003-8	Campimetria computadorizada.	40,00	-	29.520,00
04	54	02.11.06.015-1	Potencial de acuidade visual.	3,37	-	181,98
05	36	04.05.05.017-8	Iridectomia.	297,46	-	10.708,56
06	48	02.11.06.011-9	Gonioscopia.	6,74	-	323,52
07	54	04.05.05.002-0	Capsulotomia Yag laser.	45,00	-	2.430,00
08	495	-	OCT-tomografia de coerência óptica.	-	200,00	99.000,00
VALOR TOTAL						164.850,90



CLÁUSULA SEGUNDA

Com a alteração citada no item 08 na Cláusula Primeira fica acrescido em **13,65%** (treze vírgula sessenta e cinco por cento) o valor do **CONTRATO Nº 030/2018/FMS/SMS/PMVR**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais). Para cobrir a presente despesa, a **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, às contas das dotações orçamentárias nº 50.02.10.302.1014.4707.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (NE nº 001262, de 25/10/2019), o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo e Temo Aditivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2019.



ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
p/CONTRATANTE



MIGUEL ALLEMAND ZAIDAN
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1- Arlete Corty da Silva Faria
Coordenadora FMS/SMS
Mat.: 297437



2- Gisele Francly Torres Barbosa
Matr. 0149 - SAH
SMS / PMVR